

DECRETO N.º 3.843, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

“ALTERA EM PARTE O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.841, DE 31 DE AGOSTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 3.841, de 31 de agosto de 2015, conforme abaixo transcrito:

“§ 1º- No Paço Municipal o início das atividades de expediente e atendimento ao público se dará a partir das 7h30min”.

Artigo 2º- Permanecem inalteradas as disposições do referido Decreto, entrando este em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 02 de setembro de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado